



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00078/2016

Processo Licitatório nº 00079/2016

TOMADA DE PREÇO nº 00009/2016

O **MUNICÍPIO DE LAMبارI**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.795.544/0001-40, com sede na Rua Dr. Olavo Gomes, nº 421, Sala 01, centro, na cidade de São Lourenço - MG, neste ato representada por sua sócia administradora Anny Lurdes Vieira FixFix, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº M-8.138.330 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 873.023.906-06, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00078/2016**, celebrado em 20 de setembro de 2016 – Processo Licitatório nº **00079/2015** – Modalidade TOMADA DE PREÇO nº **00009/2016**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e de execução do Contrato nº 00079/2016, para a contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Barão do Rio Branco, Bairro Santa Quitéria, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência e de execução fica prorrogado para até 20/02/2017, tendo em vista a justificativa apresentada pela Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00078/2016, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as despesas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 15 de dezembro de 2016.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARÍ
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal

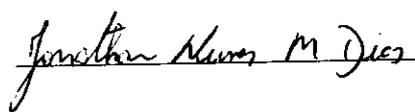

CONTRATADA
LFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP
Anny Lurdes Vieira FixFix – Sócia Administradora

Visto: 
Ass. Jurídica

Ana Carolina Tomaz Tucci
Assessora Jurídica
OAB/MG 168.090

Testemunhas:

 RG MG 14.641.534

 RG MG 16.442.230

02.08.01.10.303.0026.2.155 3390.39.00 - reduzido 380 - (Manutenção Assistência Farmacêutica);
 02.08.01.10.305.0026.2.074.3390.39.00 - reduzido 397 - (Manutenção Programa de Vigilância Epidemiológica)
 02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.39.00 - reduzido 411 - (Manutenção do Serviço da Ação Social);
 02.09.01.08.244.0035.2.078 3390.39.00 - reduzido 417 - (Manutenção do Conselho Tutelar);

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016.

Contratante
 Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Contratada
 T & T Internet LTDA
RICARDO LUCAS BACHA DOS SANTOS
 Sócio Administrador

Publicado por:
 Jonathan Nunes Moreira Dias
 Código Identificador:9223998A

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00056/2016

Processo Licitatório nº 00081/2016
 DISPENSA nº 00019/2016

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa LUPE & JUMA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.975.463/0001-74, com sede na AV MAURÍCIO LEO, 17, JARDIM DO LAGO, LAMBARI - MG, neste ato representado por ELIAS NATANAEL FERNANDES, portador da cédula de identidade nº M-7.707.841 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 671.180.386-87, residente e domiciliado na RODOVIA BR460, BAIRRO JARDIM DO LAGO, Lambari-MG, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00056/2016, celebrado em 20 de julho de 2016 – Processo Licitatório nº 00081/2016 – Modalidade DISPENSA nº 00019/2016, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00056/2016 e aditivos, para prestação de serviços de monitoramento e locação de sistema de segurança com alarme e câmeras em sistema de comodato para diversos setores da Prefeitura Municipal de Lambari.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigorará de 01/01/2017 a 28/02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00056/2016, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.08.244.0035.2.213 3390.39.00 – reduzido 438 - (Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de dezembro de 2016

Contratante
 Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Contratada
 Lupe & Juma Participações LTDA
ELIAS NATANEL FERNANDES

Publicado por:
 Jonathan Nunes Moreira Dias
 Código Identificador:19E671EC

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00078/2016

Processo Licitatório nº 00079/2016
 TOMADA DE PREÇO nº 00009/2016

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua

Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.795.544/0001-40, com sede na Rua Dr. Olavo Gomes, nº 421, Sala 01, centro, na cidade de São Lourenço - MG, neste ato representada por sua sócia administradora Anny Lurdes Vieira FixFix, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº M-8.138.330 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 873.023.906-06, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00078/2016, celebrado em 20 de setembro de 2016 – Processo Licitatório nº 00079/2015 – Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 00009/2016, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e de execução do Contrato nº 00079/2016, para a contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Barão do Rio Branco, Bairro Santa Quitéria, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência e de execução fica prorrogado para até 20/02/2017, tendo em vista a justificativa apresentada pela Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00078/2016, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 15 de dezembro de 2016.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Hfix Construtora LTDA - EPP
ANNY LURDES VIEIRA FIXFIX
Sócia Administradora

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:4FB833B2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2016

Processo nº 00031/2016
DISPENSA nº 00010/2016

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.795.544/0001-40, com sede na Rua Dr. Olavo Gomes, nº 421, Sala 01, centro, na cidade de São Lourenço - MG, neste ato representada por sua sócia administradora Anny Lurdes Vieira FixFix, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº M-8.138.330 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 873.023.906-06, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00026/2016, celebrado em 21 de março de 2016 – Processo nº 00031/2016 – Modalidade DISPENSA nº 00010/2016, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e de execução do Contrato nº 00026/2016, para a contratação de empresa para execução de remanescente de obra de construção de uma Unidade Escolar, no Bairro Galo Branco, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência e de execução fica prorrogado para até 28/02/2017, tendo em vista a justificativa apresentada pela Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00026/2016, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00078/2016

Processo Licitatório nº 00079/2016

TOMADA DE PREÇO nº 00009/2016

O **MUNICÍPIO DE LAMBARÍ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.795.544/0001-40, com sede na Rua Dr. Olavo Gomes, nº 421, Sala 01, centro, na cidade de São Lourenço - MG, neste ato representada por sua sócia administradora Anny Lurdes Vieira FixFix, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº M-8.138.330 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 873.023.906-06, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00078/2016**, celebrado em 20 de setembro de 2016 – Processo Licitatório nº **00079/2015** – Modalidade TOMADA DE PREÇO nº **00009/2016**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e de execução do Contrato nº 00079/2016, para a contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Barão do Rio Branco, Bairro Santa Quitéria, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência e de execução fica prorrogado para até 20/03/2017, tendo em vista a justificativa apresentada pela Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00078/2016, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de fevereiro de 2017.

Sérgio Teixeira
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal

Anny Lurdes Vieira FixFix
CONTRATADA
HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP
Anny Lurdes Vieira FixFix – Sócia Administradora

Visto:

Ana Carolina Tomaz Iucci
Ass. Jurídica **Ana Carolina Tomaz Iucci**
Assessora Jurídica
OAB/MG 168.090

Testemunhas:

Priscila Guimarães RG MG 192.7078
Jeanine Tomaz de RG MG-14.282.672



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00078/2016

Processo Licitatório nº 00079/2016

TOMADA DE PREÇO nº 00009/2016

O **MUNICÍPIO DE LAMBARI**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.795.544/0001-40, com sede na Rua Dr. Olavo Gomes, nº 421, Sala 01, centro, na cidade de São Lourenço - MG, neste ato representada por sua sócia administradora Anny Lurdes Vieira FixFix, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº M-8.138.330 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 873.023.906-06, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00078/2016**, celebrado em 20 de setembro de 2016 – Processo Licitatório nº **00079/2015** – Modalidade TOMADA DE PREÇO nº **00009/2016**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto, aditivar, a partir da data da assinatura do presente Termo, o percentual de 24,70 % (Vinte e Quatro Inteiros e Setenta Centésimos Percentuais), ao contrato que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO, BAIRRO SANTA QUITÉRIA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, conforme detalhamento a seguir:

Código	Descrição	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0178	ALVENARIA	UN	0,068	6253,7200	425,25
0194	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	UN	0,068	11847,8600	805,65
0195	PINTURA	UN	0,7866	11590,0800	9116,76
0196	LIMPEZA DA OBRA	UN	0,8719	771,7200	672,86
0315	INSTALACOES ELETRICAS	UN	0,2744	7885,3400	2163,74
1188	SERRALHERIA / ESQUADRIAS MADEIRA	UN	0,0891	6924,9100	617,01
1190	PISOS E RODAPÉS	UN	0,8704	29826,5700	25961,05

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

H *pa*

E



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo é de R\$ 39.762,32 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).
A despesa onerará a dotação orçamentária nº 02.04.02.12.365.0010.1.009.4490.51.00 - reduzido 133 - fonte 101

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lambari/MG para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 17 de março de 2017.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI

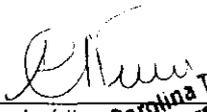
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal


CONTRATADA

HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP

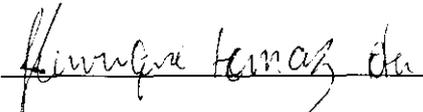
Anny Lurdes Vieira FixFix – Sócio Administrador

Visto:


Ass. Jurídica **Ana Carolina Tomaz Lucena**
Assessora Jurídica
OAB/MG 168.090

Testemunhas:


PAULO GUIMARÃES RG MG-19207078


Flávia Tomaz da Silva RG MG-14.282.672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO N.º 34/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO da sessão do PREGÃO n.º 34/2017. Inicialmente agendada para o dia 28/04/2017 às 13:00hs. Objeto: **Aquisição de patrulha mecanizada (caminhão ¾ no chassi, carroceria seca e pá carregadeira) conforme Contrato de Repasse n° 825523/2015 no âmbito do Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário Plantio e Demais Atividades para atender os Agricultores do Município. Tipo: Menor Preço Unitário.**

Para retificação do Edital, acatando a impugnação. Nova Data de Abertura será posteriormente publicada.

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro,

25/04/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D414A7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DO PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade do PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS n° 022/2017. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Abertura das Propostas: 15/05/2017, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

26/04/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2DD532B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/17

torna público a Homologação da Dispensa de Licitação 08/17. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática, para atualização de softwares componentes da solução de servidor web e anti-spam para prover os serviços de filtragem de e-mails e hospedagem de páginas da internet da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Contratada: Strematec Soluções e Tecnologia Ltda-CNPJ: 14.163.733/0001-51. Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R\$ 7.950,00.

Lagoa Santa, 25/04/17

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Sec. Mun. de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1B228328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMبارI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00078/2016

Processo Licitatório n° 00079/2016
TOMADA DE PREÇO n° 00009/2016

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, n° 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade n° MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, n° 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 10.795.544/0001-40, com sede na Rua Dr. Olavo Gomes, n° 421, Sala 01, centro, na cidade de São Lourenço - MG, neste ato representada por sua sócia administradora Anny Lurdes Vieira FixFix, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade n° M-8.138.330 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 873.023.906-06, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 00078/2016, celebrado em 20 de setembro de 2016 – Processo Licitatório n° 00079/2015 – Modalidade TOMADA DE PREÇO n° 00009/2016, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto, aditar, a partir da data da assinatura do presente Termo, o percentual de 24,70 % (Vinte e Quatro Inteiros e Setenta Centésimos Percentuais), ao contrato que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO, BAIRRO SANTA QUITÉRIA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, conforme detalhamento a seguir:

Código	Descrição	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0178	ALVENARIA	UN	0,068	6253,7200	425,25
0194	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	UN	0,068	11847,8600	805,65
0195	PINTURA	UN	0,7866	11590,0800	9116,76
0196	LIMPEZA DA OBRA	UN	0,8719	771,7200	672,86
0315	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	0,2744	7885,3400	2163,74
1188	SERRALHERIA ESQUADRIAS MADEIRA	UN	0,0891	6924,9100	617,01
1190	PISOS E RODAPES	UN	0,8704	29826,5700	25961,05

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo é de R\$ 39.762,32 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). A despesa onerará a dotação orçamentária n° 02.04.02.12.365.0010.1.009.4490.51.00 - reduzido 133 - fonte 101

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n° 8.666/93.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00078/2016

Processo Licitatório nº 00079/2016

TOMADA DE PREÇO nº 00009/2016

O MUNICÍPIO DE LAMبارI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.795.544/0001-40, com sede na Rua Dr. Olavo Gomes, nº 421, Sala 01, centro, na cidade de São Lourenço - MG, neste ato representada por sua sócia administradora Anny Lurdes Vieira FixFix, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº M-8.138.330 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 873.023.906-06, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00078/2016**, celebrado em 20 de setembro de 2016 – Processo Licitatório nº **00079/2015** – Modalidade TOMADA DE PREÇO nº **00009/2016**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e de execução do Contrato nº 00079/2016, para a contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Barão do Rio Branco, Bairro Santa Quitéria, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência e de execução fica prorrogado para até 20/05/2017, tendo em vista a justificativa apresentada pela Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00078/2016, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

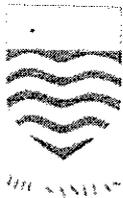
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

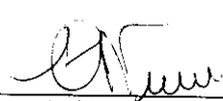
E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 17 de março de 2017.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal


CONTRATADA
HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP
Anny Lurdes Vieira FixFix - Sócia Administradora

Visto:


Ass. Jurídica

Ana Carolina Tomaz Tucc.
Assessora Jurídica
OAB/MG 168.090

Testemunhas:

ROENIO GUIMARÃES RG MG 19.204.698

Flavio que tomaz da RG MG 14.282.672